

GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA
INSTRUÇÃO PARA EMPRESAS ADOTANTES

1. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

É necessário apresentar os seguintes documentos para solicitação de adoção de canteiros centrais, praças e/ou quaisquer áreas verdes do município:

- Requerimento devidamente assinado;
- Cópia do contrato social (última alteração);
- Cópia atualizada do CNPJ;
- Comprovante de endereço do proprietário ou responsável legal;
- Cópia de RG e CPF do proprietário ou responsável legal;
- Croqui sem escala da área que pretende adotar.

2. PUBLICIDADE

Antes da assinatura do termo de compromisso, o requerente deverá apresentar uma proposta de publicidade onde deverá conter os dizeres, dimensões, material, disposição no local, tipos de suporte e fixação, tipo de iluminação e outros detalhes que sejam necessários.

Para canteiros e praças, vale ressaltar que a Lei Complementar nº 840/13, estabeleceu que a dimensão do elemento da publicidade não poderá ser superior a 50 (cinquenta) por 70 (setenta) centímetros, e em cada praça ou jardim será permitido apenas um elemento de publicidade, pode ser uma vez duplicado no caso de área de grande extensão, desde que aprovado previamente pela Gerência de Limpeza Urbana.

Para dispositivos viários (rotatórias), a Lei Complementar nº 810/11, estabeleceu que a dimensão do elemento da publicidade não poderá ultrapassar a altura de 7,00m

e mínimo de 3,00m, e em cada dispositivo será permitido à instalação de apenas um totem. O mesmo deverá ser aprovado previamente pela Gerência de Limpeza Urbana.

